



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 24/2017

INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Parecer	Despacho
<p>Proposta de Cabimento Importância a cabimentar: 9.000,00 euros. O parecer é positivo. 2017-09-26 16:53:43, José Manuel Dias da Paz</p>	<p>Aprovação de Abertura do Procedimento O despacho é positivo. 2017-09-26 17:39:35, Luis Filipe da Silva Lourenço Matias</p>

A. Referência do procedimento	
24/2017	

B. Tipo de Procedimento	
Ajuste directo	

C. Objecto do contrato	
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A INSTALAÇÃO DO PENELA PRESÉPIO 2017	

D. Tipo do contrato	
Locação de Bens Móveis.	

E. Classificação CPV do objecto do contrato	
Objecto Principal	
Vocabulário Principal	39154000-6

F. Prazo limite de entrega das propostas	
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar da data de publicação, até às 23 horas e 59 minutos.	

G. Preço Base	
9.000,00 Euros	

H. Escolha do procedimento (38.º do CCP, 20.º/1/a)/4 do CCP)	
Este ajuste directo insere-se no enquadramento legal de Locação de Bens Móveis.	
O ajuste directo será realizado através do critério do valor.	

I. Escolha das entidades a convidar				
Nº	Entidades	Adjudicações (113.º)		
		Valor	Pendente	Limite
1	Modelstand - Conceção e Montagem de Exposições, Lda -- 505396971	0,00 euros	9.000,00 euros	74.999,99 euros
2	Spormex - Sociedade Portuguesa de Montagem de Exposições, S.A. -- 501956514	9.000,00 euros	9.000,00 euros	74.999,99 euros
3	Globaltendas, Lda. -- 508189560	0,00 euros	9.000,00 euros	74.999,99 euros
4	EUROTENDAS - Estruturas Metálicas, Lda -- 504987054	0,00 euros	9.000,00 euros	74.999,99 euros
5	ALENTEXPO - Organização e Montagem de Feiras, Lda -- 503841285	0,00 euros	9.000,00 euros	74.999,99 euros
6	Formanortex, S.L. -- 10366532	0,00 euros	9.000,00 euros	74.999,99 euros

J. Peças do Procedimento	
a) Convite; b) Caderno de Encargos; c) Lista de Artigos; d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante; e) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.	

K. Designação do júri do procedimento (67.º/1) do CCP	
Nos termos do número 1 do artigo 67.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, ao qual compete a realização dos actos previstos no número 1 do artigo 69.º.	
Função	Identificação
Presidente	João Manuel Falcão
1º Vogal	Elisabete Irene Alexandre Fernandes
2º Vogal	Rita Cristina Nunes Vaz
1º Vogal Suplente	Adelino dos Santos Marques
2º Vogal Suplente	Marisa Maria de Azevedo Mendes

L. Entidade competente para decidir contratar

Presidente.

M. Proposta de Cabimento

Importância	Número	Data	Class. Orçamental	O Funcionário
9.000,00 euros	16653	2017-09-18	04-06020305	José Manuel Dias da Paz [Finanças e Contabilidade] em 2017-09-26 16:53:43.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.